LEI Nº 1776-A

Projeto de Lei nº 102/06
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui no Município o Dia da Academia Vicentina de Letras, Artes e Ofícios, a ser comemorado anualmente, em 27 de março, integrando o Calendário Oficial de Eventos.
Proc. nº 40034/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Dia da Academia Vicentina de Letras, Artes e Ofícios, a ser comemorado em 27 de março de cada ano, integrando o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º - O Dia a que se refere o art. 1º desta Lei será destinado à realização de solenidade comemorativa da data, constituída de homenagem a escritores e poetas e outras pessoas que se destacarem nas áreas de Letras, Artes e Ofícios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de outubro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/10/06
Jornal Vicentino
Pmve. 165/06